



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB N º 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de Autazes, Borba, Coari, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Maués, Parintins, Pauini, Rio Preto da Eva, Tabatinga.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 184 Reunião (137 Ordinária), realizada no dia 28/01/2008, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que define as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde nas suas três dimensões, dentre as quais as do Pacto de Gestão, onde estão explicitadas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores municipais, estaduais, do Distrito Federal e do Gestor Federal; .

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 1.998, de 21 de agosto de 2007, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a decisão dos membros desta Comissão na reunião nº 183(136 ordinária), realizada no dia 11.12.2007 no sentido de autorizar a aprovação AD REFERENDUM dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios, devidamente analisados pela Fundação de Vigilância em Saúde e apresentados à esta Comissão, a partir daquela data;

CONSIDERANDO o conjunto de responsabilidades definidas pelos municípios de Autazes, Borba, Coari, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Maués, Parintins, Pauini, Rio Preto da Eva e Tabatinga, de acordo com os processos nºs 8.132/2007, 8.374/2007, 8.247/2007, 23479/2007, 8.336/2007/23934/2007, 23363/2007, 23199/2007, 23664/2007, 20305/2007, 24681/2007, 3151/2007, respectivamente e, aprovadas AD REFERENDUM na Resolução CIB nº 076;

CONSIDERANDO o parecer do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, onde concluiu que as propostas representam avanços significativos por parte das gestões municipais, buscando levantar a mobilização da sociedade em torno de questões relativas à Vigilância Sanitária para concretizar ações e prevenir a saúde em sua plenitude;

RESOLVE

Consensuar a aprovação dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios abaixo discriminados, assim como a Resolução AD REFERENDUM Nº 076/2007:

Processo nº 8.132/2007 - Autazes
Processo nº 8374/2007 – Borba



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Processo nº 8.247/2007 – Coari
Processo nº 23479/2007 – Iranduba
Processo nº 8.336/2007/23934/2007 – Itacoatiara
Processo nº 23363/2007 – Lábrea
Processo nº 23199/2007 – Maués
Processo nº 24681/2007 – Rio Preto da Eva
Processo nº 23664/2007 – Parintins
Processo nº 20305/2007 – Pauini
Processo nº 8.235/2007 - Tabatinga

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de Janeiro de 2008.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 002 datada de 28 de Janeiro de 2008, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB N º 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de Autazes, Borba, Coari, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Maués, Parintins, Pauini, Rio Preto da Eva, Tabatinga.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 184 Reunião (137 Ordinária), realizada no dia 28/01/2008, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que define as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde nas suas três dimensões, dentre as quais as do Pacto de Gestão, onde estão explicitadas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores municipais, estaduais, do Distrito Federal e do Gestor Federal; .

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 1.998, de 21 de agosto de 2007, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a decisão dos membros desta Comissão na reunião nº 183(136 ordinária), realizada no dia 11.12.2007 no sentido de autorizar a aprovação AD REFERENDUM dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios, devidamente analisados pela Fundação de Vigilância em Saúde e apresentados à esta Comissão, a partir daquela data;

CONSIDERANDO o conjunto de responsabilidades definidas pelos municípios de Autazes, Borba, Coari, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Maués,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Parintins, Pauini, Rio Preto da Eva e Tabatinga, de acordo com os processos nºs 8.132/2007, 8.374/2007, 8.247/2007, 23479/2007, 8.336/2007/23934/2007, 23363/2007, 23199/2007, 23664/2007, 20305/2007, 24681/2007, 3151/2007, respectivamente e, aprovadas AD REFERENDUM na Resolução CIB nº 076;

CONSIDERANDO o parecer do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, onde concluiu que as propostas representam avanços significativos por parte das gestões municipais, buscando levantar a mobilização da sociedade em torno de questões relativas à Vigilância Sanitária para concretizar ações e prevenir a saúde em sua plenitude;

RESOLVE

Consensuar a aprovação dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios abaixo discriminados, assim como a Resolução AD REFERENDUM Nº 076/2007:

Processo nº 8.132/2007 - Autazes

Processo nº 8374/2007 – Borba

Processo nº 8.247/2007 – Coari

Processo nº 23479/2007 – Iranduba

Processo nº 8.336/2007/23934/2007 – Itacoatiara

Processo nº 23363/2007 – Lábrea

Processo nº 23199/2007 – Maués

Processo nº 24681/2007 – Rio Preto da Eva

Processo nº 23664/2007 – Parintins

Processo nº 20305/2007 – Pauini

Processo nº 8.235/2007 - Tabatinga

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de Janeiro de 2008.

MANUEL BARBOSA DE LIMA **WILSON D ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução
CIB/AM Nº 002 datada de 28 de Janeiro de 2008,
nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde